



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, torna público para o conhecimento dos interessados, que altera o item 4.2.1 – letra “a” do memorial descritivo e data de abertura dos envelopes de documentação e proposta do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 34/2012.

4. 2.1 – MATERIAIS

a) Placas

As placas deverão ser confeccionadas com chapa metálica preta laminada a frio, recozimento azul, dureza T-45 universais com laminador de enervamento SMG bitola 18, preparadas convenientemente para a pintura com duas demãos a pistola convencional ou airless de um "primer anti corrosivo" que resulta em uma película seca de 30 micros de espessura por demão e de aspecto semi-fosco. Deve ser pigmentado com óxido de ferro, cromato de zinco e alumínio, e ter como veículo resina do tipo alquídico e teor de sólidos em volume de 44-45%. A face que deve receber a cor de fundo deverá receber duas demãos de tinta sintética semi-brilhante em espessura seca de 25 microns por demão. A aplicação deverá ser feita a pistola convencional ou airless.

A espessura final do revestimento deve ser de 110 microns, admitindo-se uma variação de 10% para menos ou para mais. O verso da chapa metálica deve ser pintado de preto tendo o produto as mesmas características citadas anteriormente.

Devido a esta alteração, às **14h00min horas** do dia **21 do mês de junho do ano de 2012**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de bens descritos no anexo deste edital. Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoquers.com.br.

Não-Me-Toque, 06 de junho de 2012


ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012

Município de Não-Me-Toque
Secretaria Municipal de Obras
Edital de Pregão Presencial nº 34/2012
Tipo de julgamento: menor preço global

Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas**, do dia **14 do mês de junho do ano de 2012**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 19.354, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de 29 (vinte e nove) placas de sinalização vertical para a Avenida Alto Jacuí, entre a rua Frei Olímpio Reichert e a rua Liberato Salzano, Avenida Waldomiro Graeff, entre a rua Pedro Fleck e a rua Pinheiro Machado, Avenida Guilherme Augustin, entre a rua Vasco da Gama e a rua Theobaldo Roos, Rua Otto Sthal, entre a rua Jacob Strhel e a rua Frei Olímpio Reichert, Rua Alferes Rodrigo, entre a rua Pedro Fleck e a rua São Francisco Solano, conforme anexos.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



O material deverá ser entregue e colocado nas vias públicas conforme projeto anexo.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2012
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2012
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



a.1) cópia (autenticada) do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexa neste edital).

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado.
- c) preço por item e valor global conforme anexo dos itens, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar até a proclamação da vencedora.
- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



- 6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (anexo neste edital);

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (A prova de cadastro deve dizer respeito com o objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede (ALVARÁ). Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede (DIC/TE – Documento de identificação de contribuinte – www.sefaz.rs.gov.br). Há correlação direta com a incidência tributária da contratação);

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresenta-



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



ção de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das Razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



10.3 O prazo de entrega e colocação das placas é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço/fornecimento. A fiscalização dos serviços será através da Secretaria de Obras, tendo com Gestor Ivan César Machry e Fiscal André de Oliveira.

10.4 Não haverá contrato.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues e colocados nas vias de acordo com o projeto.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega e colocação total do material, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Secretaria de Obras.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 07 (sete) dias da entrega total do material.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do prego ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o prego: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não havendo contrato (como é o caso), o empenho substitui o mesmo.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012/251

07.10.26.782.0220.2029 – Manutenção da Sinalização de Estradas Municipais

0001 – LIVRE

3.3.9.0.30.44.00.00.00 – Material de Sinalização Visual e Outros

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Não-Me-Toque, setor de Licitações, sito na Av. Alto Jacuí, nº 840, ou pelos telefones (54) 3332 2600 ou fax (54) 3332 2606, no horário compreendido entre as 8:15 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



- 15.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c e d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.
- 15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- 15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Não-Me-Toque, 30 de maio de 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Implantação de sinalização vertical.

Local: Avenida Alto Jacuí (trecho compreendido entre as ruas Frei Olímpio Reichert e Liberato Salzano), Avenida Waldomiro Graeff (trecho compreendido entre as ruas Pedro Fleck e Pinheiro Machado), Avenida Guilherme Augustin (trecho compreendido entre as ruas Vasco da Gama e Theobaldo Roos), Rua Otto Sthal (trecho compreendido entre as ruas Jacob Strhel e Frei Olímpio Reichert), Rua Alferes Rodrigo (trecho compreendido entre as ruas Pedro Fleck e São Francisco Solano).

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objetivo descrever materiais e técnicas aplicativas referentes à implantação de sinalização vertical na Avenida Alto Jacuí, entre a rua Frei Olímpio Reichert e a rua Liberato Salzano, Avenida Waldomiro Graeff, entre a rua Pedro Fleck e a rua Pinheiro Machado, Avenida Guilherme Augustin, entre a rua Vasco da Gama e a rua Theobaldo Roos, Rua Otto Sthal, entre a rua Jacob Strhel e a rua Frei Olímpio Reichert, Rua Alferes Rodrigo, entre a rua Pedro Fleck e a rua São Francisco Solano.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Os responsáveis pela elaboração dos Projetos Executivos deverão prever os contatos necessários com a Secretaria Municipal Obras e Saneamento e o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, durante essa fase, a fim de discutir e acertar dúvidas, interferências, diretrizes e soluções.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras, na obra é de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. A Prefeitura fornecerá o modelo do Diário de Obra.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A contratada deverá, a juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Toda e qualquer alteração decorrentes de fatores não previstos ou só evidenciados durante o transcorrer da obra somente poderá ser iniciada se previamente autorizada pela Fiscalização.

2. PARTE INTEGRANTE DOS SERVIÇOS:

Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços de execução da implantação da sinalização vertical. O transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra até o local dos serviços. O transporte de todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Prefeitura Municipal.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A empresa contratada é responsável pela observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de qualquer entulho.

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços.

A Contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros.

Os veículos/equipamentos, ferramentas, e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem a estas exigências.

4-SINALIZAÇÃO VERTICAL:

4.1 – GENERALIDADES

O projeto foi elaborado com o emprego de sinais de regulamentação, advertência, indicativa.

As cores e dimensões das placas utilizadas no projeto estão descritas na Nota de Serviço referente a cada rua em questão.

4.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARTICULARES

4.2.1 – MATERIAIS

a) Placas

As placas deverão ser confeccionadas com chapa metálica preta laminada a frio, recozimento azul, dureza T-45 universais com laminador de enervamento SMG bitola 16, preparadas convenientemente para a pintura com duas demãos a pistola convencional ou airless de um "primer anti corrosivo" que resulta em uma película seca de 30 micros de espessura por

demão e de aspecto semi-fosco. Deve ser pigmentado com óxido de ferro, cromato de zinco e alumínio, e ter como veículo resina do tipo alquídico e teor de sólidos em volume de 44-45%. A face que deve receber a cor de fundo deverá receber duas demãos de tinta sintética semi-brilhante em espessura seca de 25 microns por demão. A aplicação deverá ser feita a pistola convencional ou airless.

A espessura final do revestimento deve ser de 110 microns, admitindo-se uma variação de 10% para menos ou para mais. O verso da chapa metálica deve ser pintado de preto tendo o produto as mesmas características citadas anteriormente.

b) Película Refletiva

Todos os símbolos, letras e tarjas, devem ser executados em película refletiva com esferas inclusas (GT), tipo "Scotchlite" Flat Top, tendo valores mínimos de brilho, expressos em candelas/lux.m². As cores serão as especificadas nas Instruções para Sinalização.

c) Letras e Símbolos

Todas as letras e símbolos dos diversos sinais devem ser executados de acordo com os desenhos constantes nas Instruções.

d) Postes de Sustentação

Os postes para sustentação de placas de sinalização devem ser em tubo galvanizado de seção 2"x 3,00m ou 2"x 3,50m.

Os sinais serão fixados por meio de parafusos galvanizados.

As cavas de fixação dos suportes metálicos deverão ter seção circular de D= 0,30cm x 0,50cm de profundidade preenchido com concreto magro, moldado no local, com recobrimento compactado, a fim de que o sinal permaneça na posição recomendada.

Não-Me-Toque / RS, 28 de maio de 2012.

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal

André Oliveira da Silva
Resp. Técnico

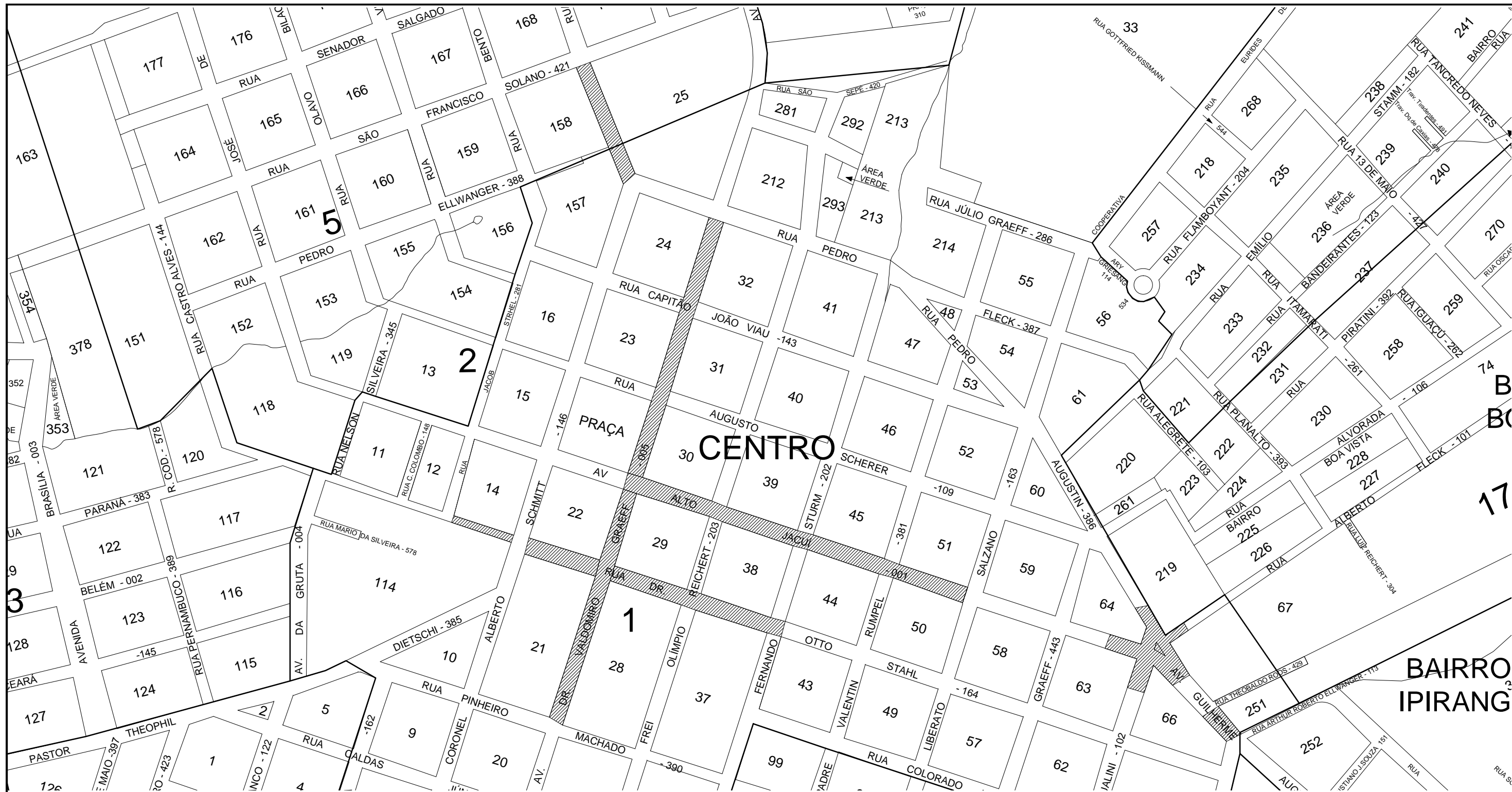
ORÇAMENTO

Data de elaboração do orçamento: 18/08/11						Folha 01/01		
Obra : Implantação de Sinalização Vertical								
Endereço : Vias Urbanas								
						BDI: 28%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço		VLR.TOTAL R\$	%	
				Unitário	MÃO-DE-OBRA			
1.0	Materiais / Sinalização Vertical							
1.1	Placa A-14 aço nº 18 0,5x0,50m com suporte metálico 2"x 3,00m	unid	4	184,00	30,00	856,00	11,41	
1.2	Placa R-3 Sentido proibido aço nº 18 0,5x0,50m com suporte metálico 2"x 3,00m	unid	1	184,00		184,00	2,45	
1.3	Placa R-24a Sentido de circulação da via/pista aço nº 18 0,5x0,50m com suporte metálico 2"x 3,00m	unid	1	184,00		184,00	2,45	
1.4	Placa Exclusivo para Idoso aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	3	243,00	30,00	819,00	10,92	
1.5	Placa Estacionamento para Motos aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	9	243,00	30,00	2.457,00	32,75	
1.6	Placa Estacionamento para Deficiente Físico aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	3	243,00	30,00	819,00	10,92	
1.7	Placa sentido obrigatório para caminhão e maquinas agrícolas aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	1	243,00	30,00	273,00	3,64	
1.8	Placa R-6c proibido parar e estacionar aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	1	243,00	30,00	273,00	3,64	
1.9	Placa S-14 ponto de parada aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	2	243,00	30,00	546,00	7,28	
1.10	Placa R-2 Dê a Preferência / Rótula Preferencial aço nº 18 0,60x1,00m suporte metálico 2"x3,50m	unid	4	243,00	30,00	1.092,00	14,55	
						Sub total	7.503,00	100,00
TOTAL							7.503,00	100,00

Não-Me-Toque/RS, 28 de maio de 2012.

Antônio Vicente Piva
Prefeito Municipal


André Oliveira Da Silva
Resp. Técnico



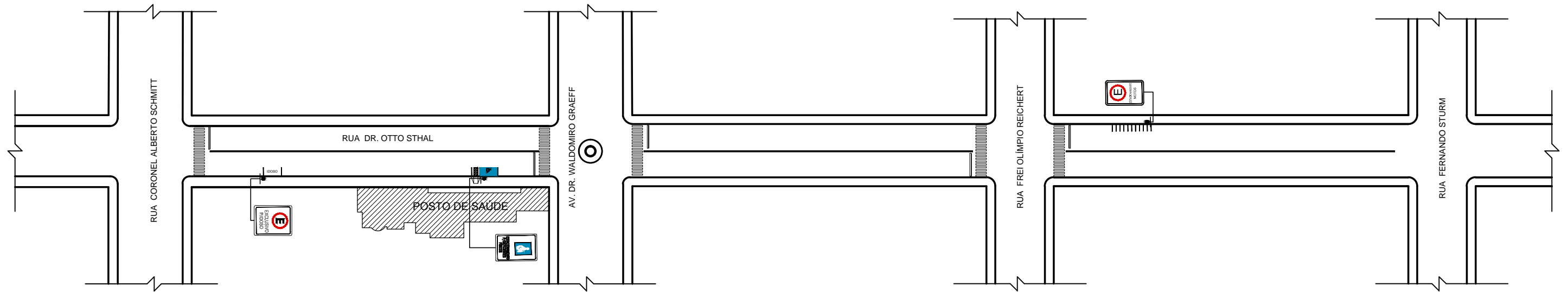
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA SINALIZAÇÃO VERTICAL	DATA MAIO 2012	PRANCHA 00
CONTEÚDO LOCALIZAÇÃO	ÁREA	ESCALA sem escala
RESPONSÁVEL TÉCNICO André Oliveira da Silva Resp. Técnico	DESENHO  DUCHA PROJETOS ARQUITETONICOS andre.projetos@hotmail.com	PREFEITO MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE PIVA

ADM. 2009 - 2012



PLANTA BAIXA - RUA DR. OTTO STHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA
 PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL
CONTEÚDO
 PLANTA BAIXA - RUA DR. OTTO STHAL

DATA
 MAIO 2012

PRANCHA
 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO

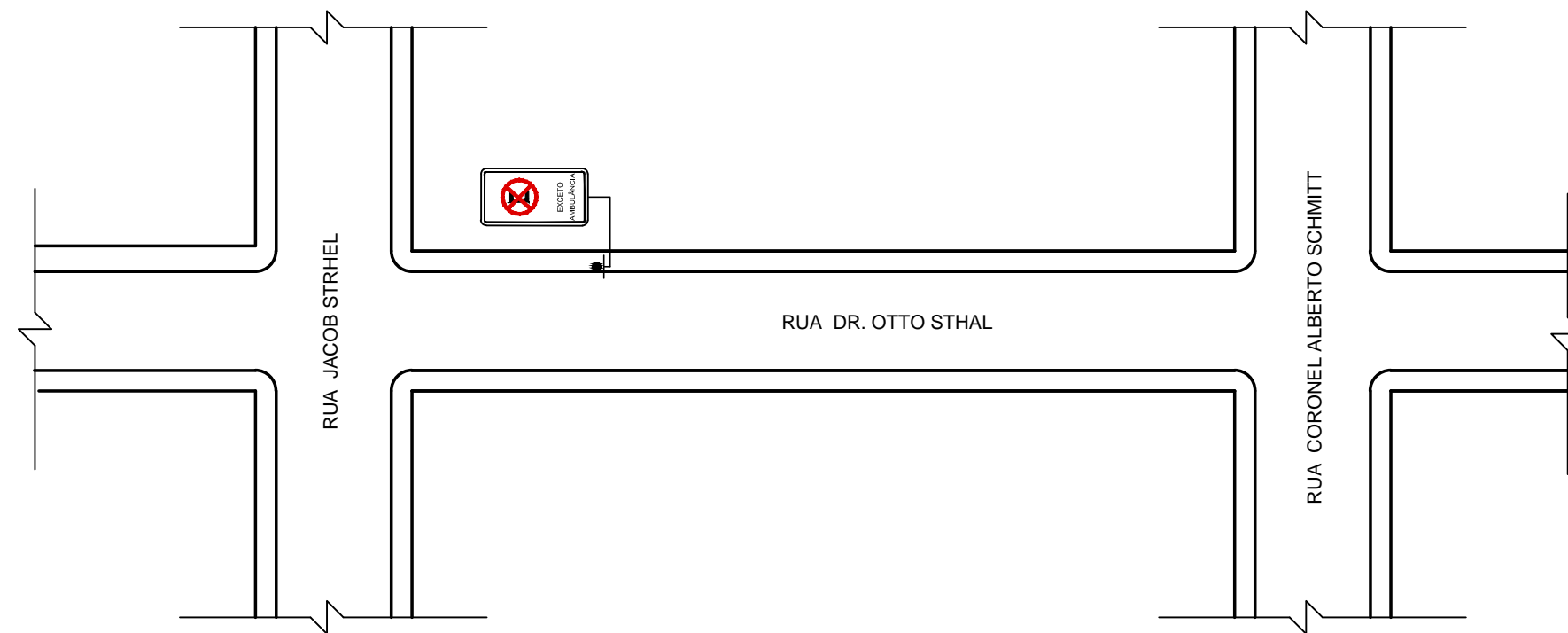
DESENHO

ESCALA
 sem escala

 André Oliveira da Silva
 Resp. Técnico



 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA - RUA DR. OTTO STHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS



Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

OBRA

PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL

DATA

MAIO 2012

PRANCHA

02

CONTEÚDO

PLANTA BAIXA - RUA DR. OTTO STHAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

André Oliveira da Silva
Resp. Técnico

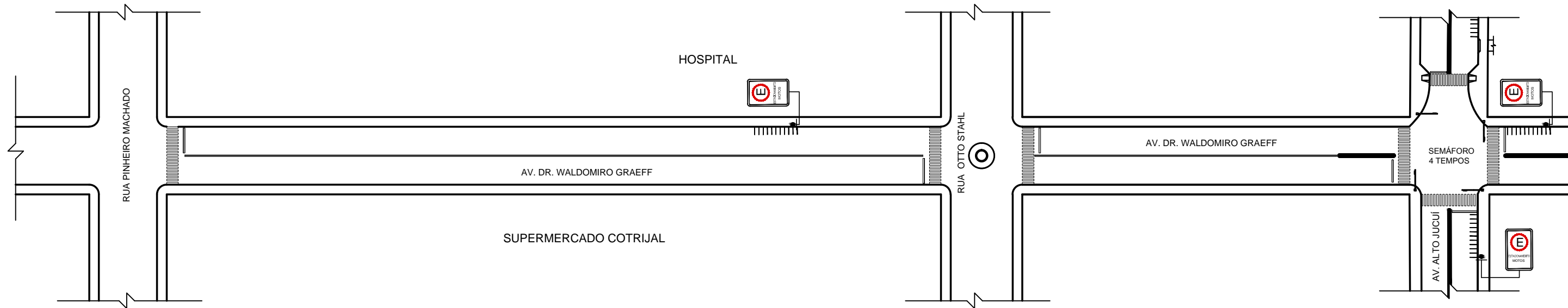
DESENHO

DUCHA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
andre.projetos@hotmail.com

ESCALA

sem escala

PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA - AV. DR. WALDOMIRO GRAEFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS



Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

OBRA

PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL

DATA

MAIO 2012

PRANCHA

03

CONTEÚDO

PLANTA BAIXA - AV. DR. WALDOMIRO GRAEFF

RESPONSÁVEL TÉCNICO

André Oliveira da Silva
Resp. Técnico

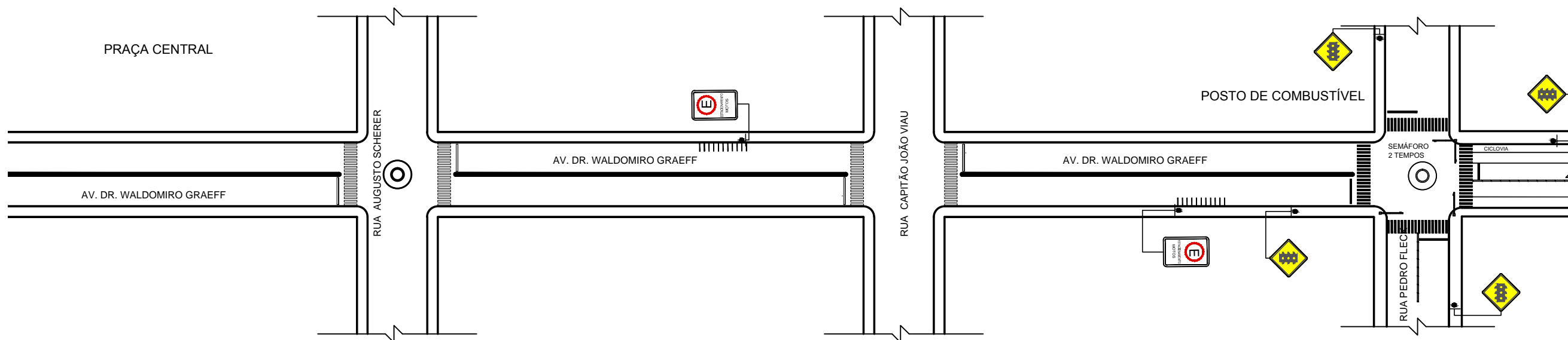
DESENHO



ESCALA

sem escala

PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA - AV. DR. WALDOMIRO GRAEFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS



Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

OBRA
 PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL
CONTEÚDO
 PLANTA BAIXA - AV. DR. WALDOMIRO GRAEFF

DATA
 MAIO 2012

PRANCHA
 04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

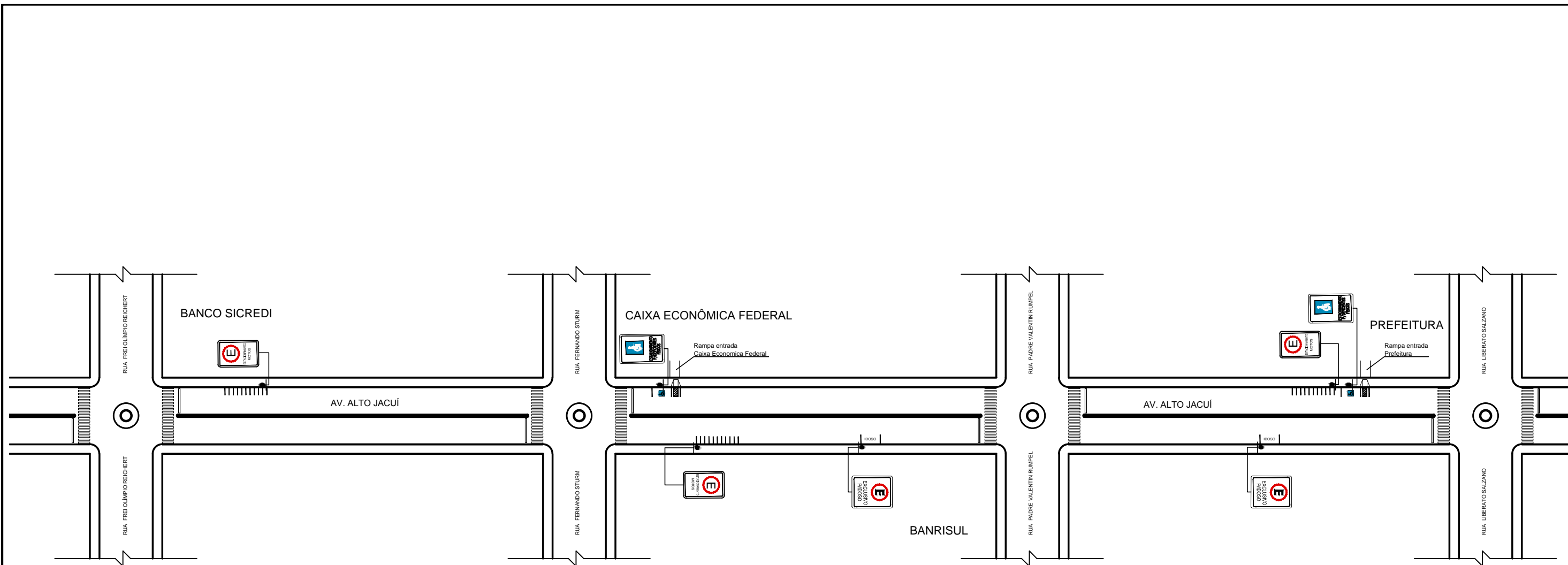
DESENHO

ESCALA
 sem escala

André Oliveira da Silva
 Resp. Técnico



PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA - AV. ALTO JACUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS



Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

OBRA
 PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL
CONTEÚDO
 PLANTA BAIXA - AV. ATLO JACUÍ

DATA
 MAIO 2012

PRANCHA
 05

RESPONSÁVEL TÉCNICO

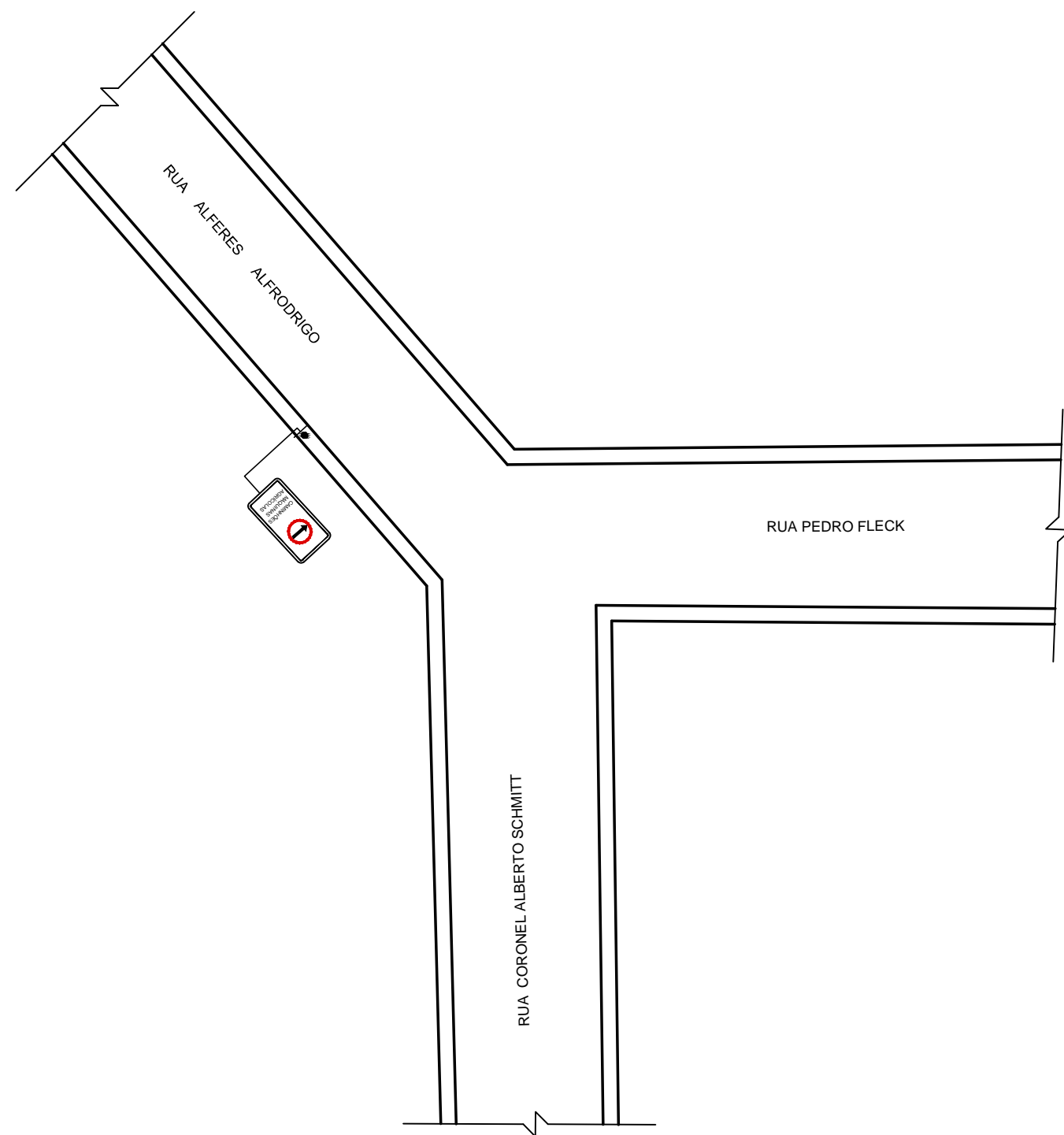
DESENHO

ESCALA
 sem escala

André Oliveira da Silva
 Resp. Técnico



PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA - RUA ALFERES RODRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS



Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

OBRA
PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL
CONTEÚDO
PLANTA BAIXA - RUA ALFERES RODRIGO

DATA
MAIO 2012

PRANCHA
06

RESPONSÁVEL TÉCNICO

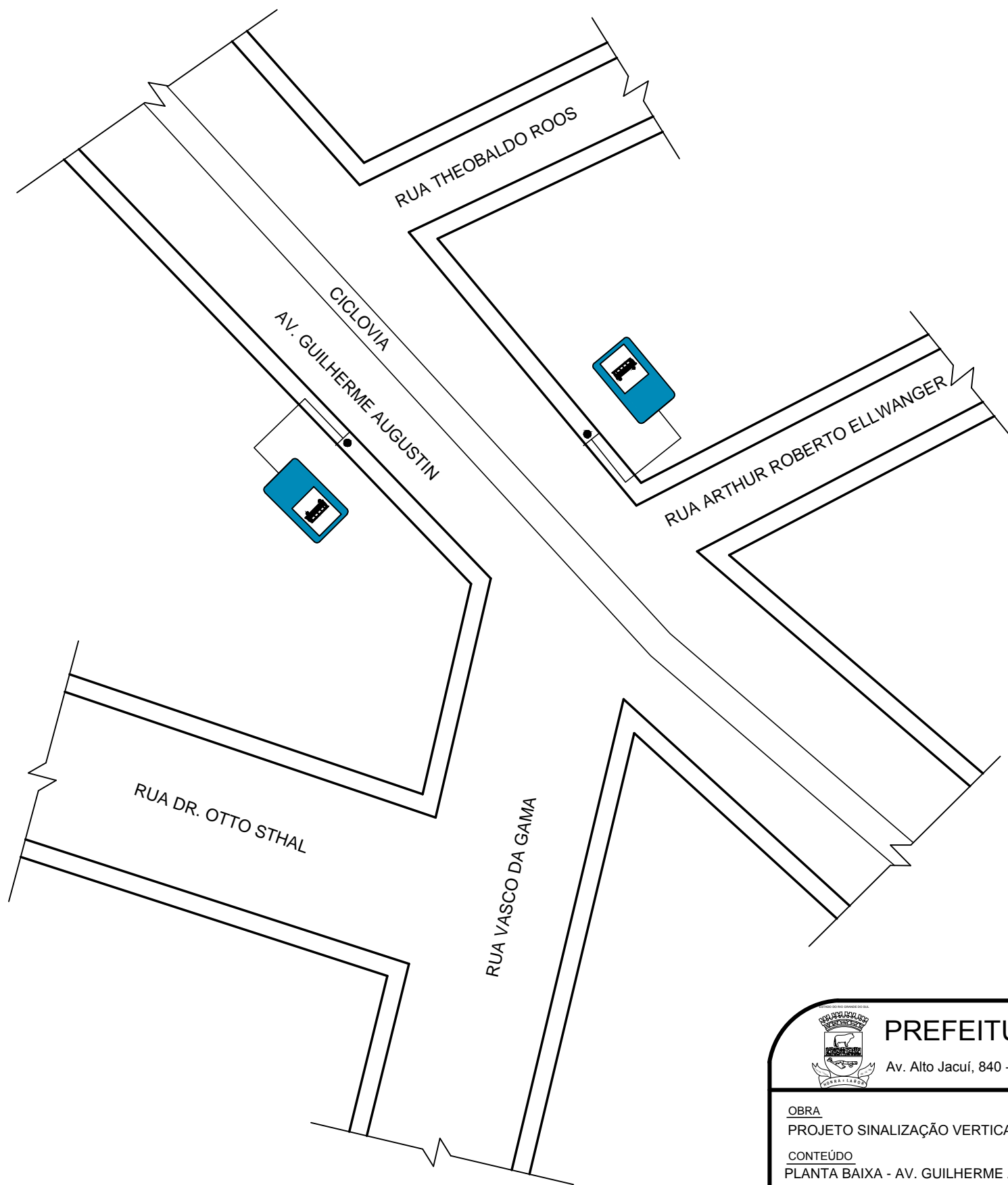
DESENHO

ESCALA
sem escala

André Oliveira da Silva
Resp. Técnico



PREFEITO MUNICIPAL
ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLANTA BAIXA - AV. GUILHERME AUGUSTIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA
 PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL
CONTEÚDO
 PLANTA BAIXA - AV. GUILHERME AUGUSTIN

DATA
 MAIO 2012

PRANCHA
 07

RESPONSÁVEL TÉCNICO

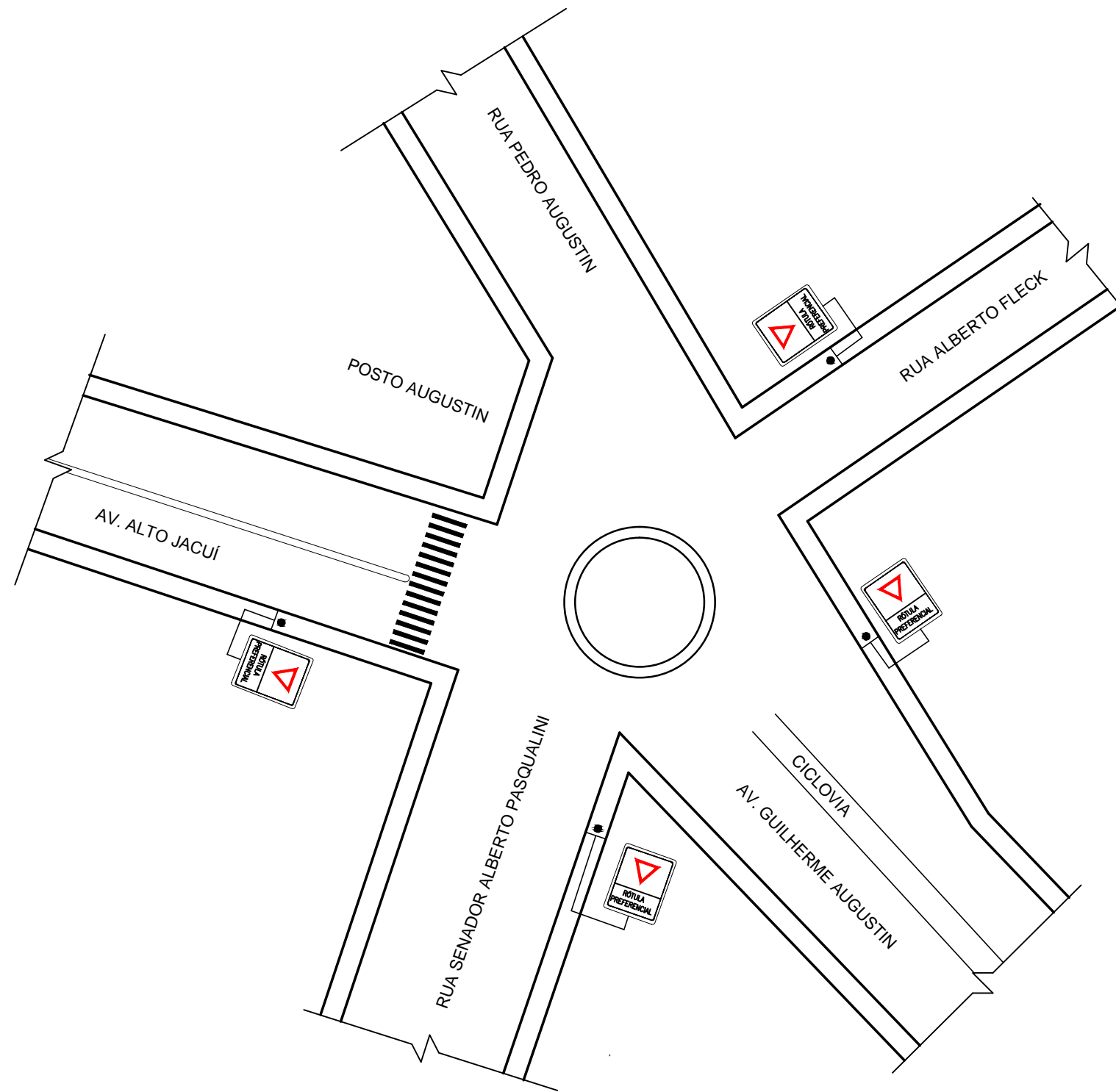
DESENHO

ESCALA
 sem escala

 André Oliveira da Silva
 Resp. Técnico



 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS



ADM. 2009 - 2012

OBRA
 PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL
CONTEÚDO
 PLANTA BAIXA - AV. ATLO JACUÍ

DATA
 MAIO 2012

PRANCHA
 08

RESPONSÁVEL TÉCNICO

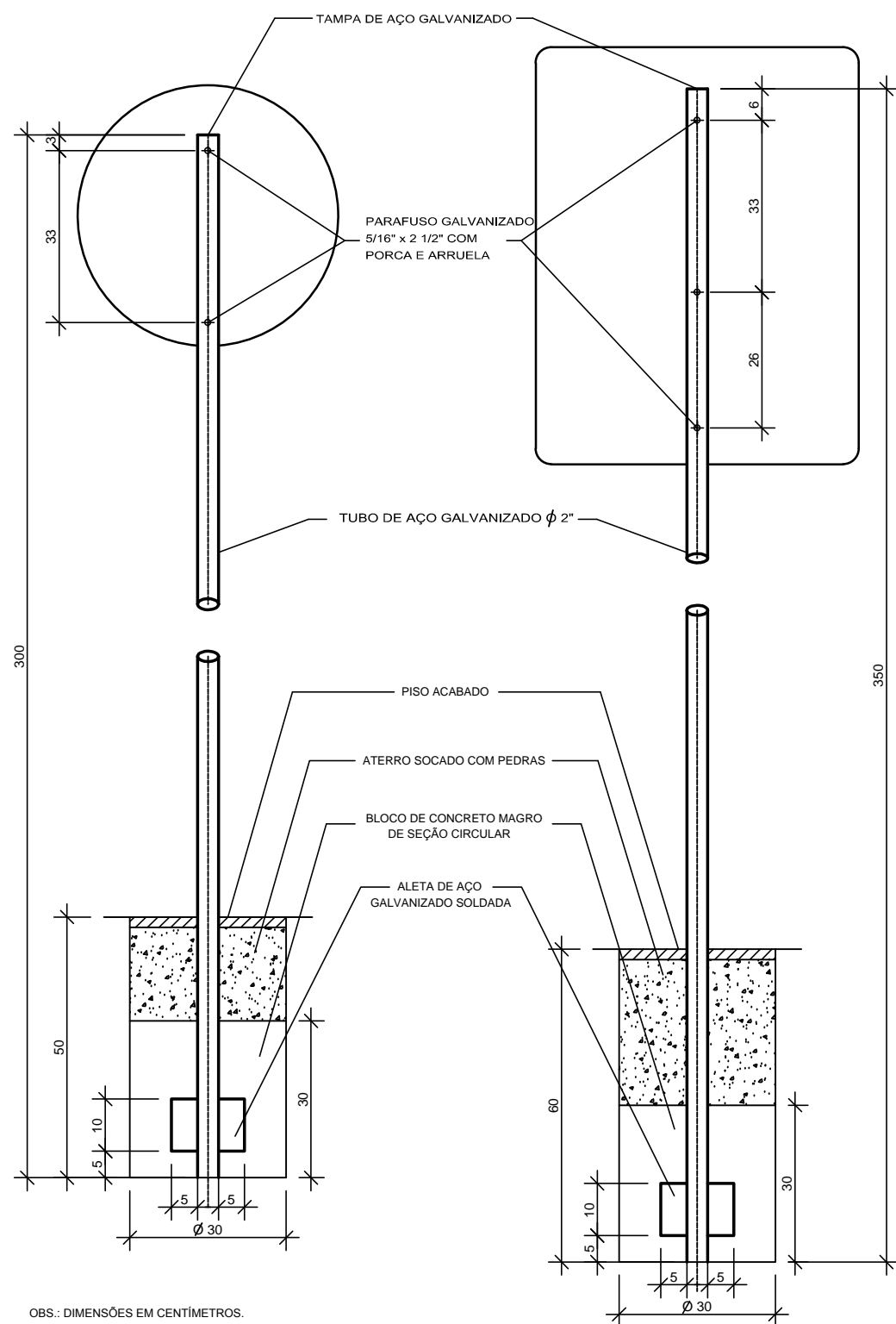
DESENHO

ESCALA
 sem escala

 André Oliveira da Silva
 Resp. Técnico



 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



PLACAS	DIMENSÕES		LOCALIZAÇÃO	LADO	QUANTIDADES		CORES
	PLACA	SUPORTE			PLACAS	SUPORTES	
	AÇO N°18 ϕ 0,50m	METÁLICO 2"x3,00m			01	01	FUNDO BRANCO-GT LETRAS/SIMBOLOS PRETO Ñ.REFLET. ORLA VERMELHO-GT
	AÇO N°18 ϕ 0,50m	METÁLICO 2"x3,00m			01	01	FUNDO BRANCO-GT LETRAS/SIMBOLOS PRETO Ñ.REFLET. ORLA VERMELHO-GT
	AÇO N°18 0,50x0,50	METÁLICO 2"x3,00m			04	04	FUNDO AMARELO-GT SIMBOLOS/BORDA PRETO Ñ.REFLET.
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			03	03	FUNDO AZUL-GT LETRAS/BORDA BRANCO-GT
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			03	03	FUNDO BRANCO-GT TEXTO PRETO Ñ.REFLET. DET. COD. 2
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			09	09	FUNDO BRANCO-GT TEXTO PRETO Ñ.REFLET. DET. COD. 2
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			01	01	FUNDO BRANCO-GT TEXTO PRETO Ñ.REFLET. DET. COD. 2
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			01	01	FUNDO BRANCO-GT TEXTO PRETO Ñ.REFLET. DET. COD. 2
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			02	02	FUNDO AZUL-GT LETRAS/BORDA BRANCO-GT
	AÇO N°18 0,60x1,00	METÁLICO 2"x3,50m			04	04	FUNDO BRANCO-GT TEXTO PRETO Ñ.REFLET. DET. COD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2009 - 2012

<p>OBRA PROJETO SINALIZAÇÃO VERTICAL</p> <p>CONTEÚDO DETALHES</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO André Oliveira da Silva Resp. Técnico</p>	<p>DATA MAIO 2012</p> <p>DESENHO DUCHA PROJETOS ARQUITETÔNICOS andre.projeto@hotmail.com</p>	<p>PRANCHA 09</p> <p>ESCALA sem escala</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE PIVA</p>
---	---	---

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº
____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ
nº _____, neste ato, representada pelo(a)
SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem
declarar para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2012, **que**
cumpre plenamente os requisitos de habilitação

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura do Responsável

ANEXO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL ____/____

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2012

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Anexo Itens

Pregao Presencial N° 34/2012

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	4	PÇ	PLACA - A-14 AÇO Nº18 0,50X0,50 COM SUPORTE METALICO 2"X3,00M - INSTALADA			
2	1	PÇ	PLACA - R-3 SENTIDO PROIBIDO AÇO Nº 18 0,50X0,50M COM SUPORTE METÁLICO 2"X3,00M			
3	1	PÇ	PLACA - R-24a SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA AÇO Nº18 0,50X0,50M COM SUPORTE METÁLICO 2"X3,00M			
4	3	PÇ	PLACA - EXCLUSIVO PARA IDOSO AÇO Nº18 0,60X1,00M SUPORTE METÁLICO 2"X3,50M -INSTALADA			
5	9	PÇ	PLACA - ESTACIONAMENTO PARA MOTOS AÇO Nº18 0,60X1,00M SUPORTE METALICO 2"X3,50M - INSTALADA			
6	3	PÇ	PLACA - ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE FISICO AÇO18 0,60X1,00M SUPORTE METÁLICO - 2"X3,50M - INSTALADA			
7	1	PÇ	PLACA - SENTIDO OBRIGATORIO PARA CAMINHÕES E MAQUINAS AGRICOLAS AÇO Nº18 0,60X1,00M SUPORTE METALICO 2"X3,50M - INSTALADA			
8	1	PÇ	PLACA - R-6c PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR AÇO Nº18 0,60X1,00M SUPORTE METALICO 2"X3,50M - INSTALADA			
9	2	PÇ	PLACA - S-14 PONTO DE PARADA AÇO Nº18 0,60X1,00M SUPORTE METALICO 2"X3,50M - INSTALADA			
10	4	PÇ	PLACA - R-2 DE A PREFERENCIA/ROTULA PREFERENCIAL AÇO Nº18 0,60X1,00M SUPORTE METÁLICO - INSTALADA2"X3,50M			
			VALOR TOTAL (R\$)			